



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 500/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.720,51 (Cinco mil setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.720,51 (Cinco mil setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), como segue:

Órgão	0100 - Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária	0101 – Legislativo Municipal	
0101.010318997.800	Despesas de Gestão Anterior	
Fonte	01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)	
3.1.90.92.00	Exercício Corrente	
Total Suplementado na Atividade	Despesas de Exercícios Anteriores	5.720,51
		5.720,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2008, no montante de R\$ 5.720,51 (Cinco mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), nos termos do contido no inciso III, §1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º 484/2007, como segue:

Órgão	0100 - Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária	0101 – Legislativo Municipal	
0101.0103100012.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte	01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)	
	Exercício Corrente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.720,51
Total Redução		5.720,51

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 05 de setembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'RILTON BOZA', is enclosed within a stylized oval border. Below the signature, the words 'PREFEITO MUNICIPAL' are printed in capital letters.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 264/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.720,51 (Cinco mil setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 500 de 05 de setembro de 2008.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.720,51 (Cinco mil setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), como segue:

Órgão	0100 - Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária	0101 – Legislativo Municipal	
0101.010318997.800	Despesas de Gestão Anterior	
Fonte	01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)	
	Exercício Corrente	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.720,51
Total Suplementado na Atividade		5.720,51

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2008, no montante de R\$ 5.720,51 (Cinco mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), nos termos do contido no inciso III, §1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º 484/2007, como segue:

Órgão	0100 - Legislativo Municipal	
Unidade Orçamentária	0101 – Legislativo Municipal	
0101.0103100012.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte	01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)	
	Exercício Corrente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.720,51
Total Redução		5.720,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de outubro de 2008.

A handwritten signature of Rilton Boza is enclosed in an oval frame.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL